



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo: 00600-0000726/2026-31-e

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE INDIVIDUAL (EPI's), POR DISPENSA

Data do Pedido: 27/02/2025

Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP:

Especificar a portaria que designou o servidor ou equipe para elaboração do ETP.

Nome: Filipe Jerferson Guedes Aragão

Cargo: Diretor do Departamento Administrativo –
DA/SEMA E-mail: sema01.pvh@gmail.com

Telefone

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Normativos Aplicáveis

A presente contratação, referente à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por dispensa de licitação, está fundamentada nos seguintes normativos:

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os dispositivos que tratam das hipóteses de dispensa de licitação e da obrigatoriedade da adequada especificação do objeto contratado.
- **Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)** – Regramentos técnicos que estabelecem requisitos de segurança e saúde no trabalho, incluindo a NR 6, que trata da obrigatoriedade do fornecimento de EPIs adequados.
- **Portarias e Instruções Normativas** – Atos administrativos que disciplinam os critérios para homologação, certificação e uso de EPIs, conforme o disposto no Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo MTE.
- **Acórdãos e Súmulas do Tribunal de Contas da União (TCU)** – Jurisprudências que orientam sobre boas práticas e eventuais inconsistências em contratações anteriores de materiais similares, visando a mitigação de riscos e aprimoramento dos processos de aquisição.

2. Inconsistências Detectadas em Contratações Anteriores

Em levantamentos realizados sobre aquisições anteriores de EPI's, foram identificadas as seguintes inconsistências:

- **Deficiência na especificação dos produtos:** Falta de detalhamento técnico nos termos de referência, resultando na aquisição de equipamentos inadequados para a finalidade pretendida.
- **Ausência de comprovação de certificação:** Alguns fornecedores não apresentaram

documentação comprobatória válida, especialmente o Certificado de Aprovação (CA) exigido para os EPIs.

- **Divergência de prazos de entrega:** O não cumprimento dos prazos estabelecidos comprometeu a continuidade das atividades operacionais.
- **Sobrepreço em contratações anteriores:** A falta de pesquisa de mercado detalhada resultou na aquisição de equipamentos com valores acima dos praticados no setor.

3. Medidas para Prevenção de Inconsistências

Para mitigar as falhas anteriormente identificadas, serão adotadas as seguintes diretrizes:

- **Especificação detalhada:** Definição minuciosa das características técnicas dos EPIs a serem adquiridos, garantindo a compatibilidade com as necessidades do órgão.
- **Exigência de Certificação:** Verificação rigorosa da validade do Certificado de Aprovação (CA) e conformidade dos produtos com as normas vigentes.
- **Gestão de Prazos:** Estabelecimento de cronogramas claros e cláusulas contratuais para penalização em caso de descumprimento dos prazos de entrega.
- **Pesquisa de mercado aprimorada:** Ampliação da base de fornecedores consultados para garantir preços competitivos e condições vantajosas para a Administração Pública.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Departamento de Gestão e Política Ambiental e Mudanças Climáticas(DPCA)

Departamento de Restauração Ambiental (DRA)

Departamento de Fiscalização e Monitoramento - DEFIS

3. NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Serviço não continuado;

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

Fornecimento de material de consumo não continuado;

Fornecimento de material permanente não continuado;

Fornecimento de material de consumo continuado;

Fornecimento de material permanente continuado; Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Sim;

Não.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do

art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

O uso de Equipamentos de Proteção Individual e coletiva é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho:

“6.6.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;*
- b) exigir seu uso;*
- c) fornecer ao trabalhador, gratuitamente, somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;*
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;*
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;*
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,*
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada”.*

De acordo com a Norma Regulamentadora 6 – NR 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI e EPC adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho. Não se trata, portanto, de mera faculdade, mas de exigência normativa prevista, inclusive, na legislação trabalhista (Art. 389, IV, da CLT).

Conforme o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação visa atender à necessidade de **fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** essenciais para a segurança dos servidores e trabalhadores da Administração Pública, notadamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA.

O fornecimento adequado de EPIs é imprescindível para garantir a conformidade com as normas de segurança do trabalho, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e substituição periódica dos equipamentos, de acordo com a vida útil e desgaste dos materiais, garantindo assim a continuidade das atividades operacionais de forma segura.

Além disso, a aquisição via dispensa de licitação busca assegurar a rapidez no fornecimento, considerando a urgência da demanda e a impossibilidade de interrupção no uso desses equipamentos, que são de caráter obrigatório para diversas funções laborais.

A adoção dessas medidas visa assegurar a conformidade da aquisição dos EPIs, garantindo a segurança dos trabalhadores e a economicidade do processo de contratação.

Projeto Atividade:	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
16.31.18.542.350.2.913	3.3.90.30	1759.000.000.000.000
16.31.18.542.350.2.917	3.3.90.30	1759.000.000.000.000
16.31.18.542.350.2.918	3.3.90.30	1759.000.000.000.000

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Os itens fornecidos devem estar em conformidade com este Termo.

6.2. Os Equipamentos de proteção Individual fornecidos deverão estar de acordo com a NR 06 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08.06.1978, com redação determinada pela Portaria nº 25, de 15.10.2001, bem como os artigos 166 e 167 da CLT e demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.

6.3 O requisito básico para contratação da empresa fornecedora dos EPIs e EPC's é que os produtos solicitados estejam de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e que tenham registro junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo aos seus normativos (Norma Regulamentadora - 06), com Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente;

6.4. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.11. Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

6.12. A empresa deverá apresentar Catálogo dos produtos cotados, em língua portuguesa, demonstrando que os produtos ofertados cumprem os requisitos técnicos requisitados, com códigos correspondentes aos modelos ofertados, de acordo com as especificações requeridas.

6.13. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos no que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina;

6.14 Da qualificação Técnica

6.14.1 Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste termo;

6.14.2 Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Especificação, quantidade, valor e estimativa de Custo				
Item	C a t M a t	Descrição	Un	Qtde
01	34 17 50 CA 49 8	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três	UND	31

		tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões Ajuste Simples, Catraca, Ajuste Fácil ou Secure Fit. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva, impressão de logo e indicador de vida útil. Pode se apresentar nas cores branco, amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, verde, laranja, vermelho, marrom, bege, preto e cinza alumínio. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO."		
02	618 293 C A 2 7 4 0 7	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e fixas ao visor através de parafuso metálico	UND	102
03	485 532 C A 3 9 2 3 6	Mascara Descartável -RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAR FF2	UND	102
04	635 981 C A 4 1 6 1 4	Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em material termoplástico {copolímero). do tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas.	UND	91
05	618 364 C A 1 6 0	Perneira de segurança, confeccionada em raspa, alma- de-aço lateral, velcro para ajuste, metatarso em raspa e tira em raspa para ajuste no pé	UND	91

	3 2			
06	437 389 C A 2 9 0 1 4	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, grau alimentício e indústria química, sem revestimento interno, interior liso, sem amido, ambidestra.	UND	25
07	111 26 C A 1 8 4 0 9	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanhos: 1,00m x 0,70m; 1,20m x 0,70m e 1,40m x 0,70m.mento: Hastes Cor armação: AMARELA/PRETA Material Lente: policarbonato	UND	60
08	61 82 95	Calçado ocupacional, modelo até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação (II	PAR	11

	C A 3 4 6 7 1	- inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento. Obs: nº 36 (1 par, nº 38(2pares), nº 39 (1 par), nº 40(1 pares), nº 41 (4 pares), nº 42 (2 pares)		
09	318 130 C A 1 5 0 6 1	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar e elástico no dorso. Luva de vaqueta petroleira.	unid	36
10	618 825 C A 1 5 0 6 1	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma	unid	60
11	460 692 C A 1 3 2 1 7	Calçado de segurança, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro acabado tingido curtido ao cromo de cor preta, com forração lateral em material tecido sintético, com forração da gáspea em não tecido, forração do dorso em material tecido sintético. Possui palmilha de montagem em nonwoven (sintético de 2 mm de espessura). Solado de poliuretano com injeção direta ao cabedal, bidensidade. Possui biqueira de aço carbono. Fechamento com elástico lateral constituído com cabos de nylons e elastano Obs: nº 36 (2 pares) , nº 37 (2 pares) nº 38(1pares), nº 39 (7 par), nº 40 (11 pares), nº 41 (21 pares), nº 42 (12pares), nº 43 (4 pares)	par	60
12	606 437 C A 0 0 0 0	Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão, modelo árabe com capuz, fechamento frontal em velcro	unid	96
13	62 28 31	Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster, forrada em oito camadas de trama protetora de poliéster, com passadores e cinto elástico na cintura. Obs: 4 (g) e 4 (gg)	unid	08
14	312 068	Cinturão de segurança tipo paraquedista, integrado com cinturão abdominal, confeccionado em fita de poliéster azul escuro e verde turquesa com 45mm de largura, e fita de poliéster preta com 25mm de	unid	08

C A 4 1 9 3 0	largura para fechamento peitoral e fita de poliamida preta com 80mm de largura. O modelo possui 01 ponto dorsal em aço forjado para retenção contra queda, 02 pontos laterais iguais em aço forjado para posicionamento, 05 passadores plástico com clip 45mm na cor preta, 05 fivelas estampadas duplas em aço com abertura de 45mm e 01 ajustador. A versão HL01203STX possui tamanho diferente. O Cinturão de segurança é utilizado com os talabartes e trava-quedas: 1) Talabartes de segurança contra queda - HL033Y50; HL032F20AT; HL03250Y; HL03250YM; HL03250Y2; HL032F59; HL03206YE; HL03206YENS; HL03211YE; HL032F159N, HL032F1LON; HL03216NC; HL03259YE; HL03259YE13; HL03259YENS; HL032YEACT; HL032Y; HL032YEA; HL032F20; HL032F20TH; HL032YF59N; HL032YF59MN; HL03216Y50; HL030; HL03001; HL3250OT; HL03250YN; HL032YACT; HL032Y53N. 2) Talabartes de Posicionamento - HL025F20; HL032AJ; HL032AJN; HL032AJN2; HL032AJIX; HL032AJIXGR; HL032AJACT; HL032AJIXACT. 3) Trava-quedas - HRGI01201N; HRGI012; HRGG01201N; HCA100AI; HCA100T; HCA100T12;
---------------------------------	--

		HCA200AG; HCA200AI; HCA200T; HWR025; HWR07560; HCA100AG; HCA120AG; HCGI00801; HTQR015I; HTQR010G; HTQR030G; HTQR015G; HTQR060G; HTQR060I; HTQR030I; HTQR060C; HTQR010I; HTQR035C; HCA300AI; HRGG012CFT; HRGI012ACT. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".		
1 5	139 89 C A 1 1 3 1 7	Avental de segurança confeccionado em raspa, fechamento em tiras de raspa	unid	36
1 6	17 87 4	Cinta ergonômica Fabricado de Lycra e com Velcro, fixa-se ao redor da região lombar através de finas faixas de borracha natural.	unid	60
17	108 53	Colete Refletivo em X, confeccionado em PVC de Alta Visibilidade, material fluorescente, faixas refletivas, repelente a água e fechamento frontal em velcro	unid	48
18	355 20 C A 3 5 5 3 1	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal com argolas e passadores metálicos em aço carbono. Confeccionado em fita de PES de 45 mm. Possui uma argola de aço tipo D para ponto de conexão dorsal, 01 extensor dorsal em fita de PES opcional, uma argola de aço tipo D para ponto de conexão peitoral, duas argolas em aço laterais para posicionamento, e uma argola de aço tipo D para ponto de suspensão umbilical. Porta ferramentas laterais de fita de PES. Dotado de seis passadores em aço para ajuste do cinto. Com acolchoado em EVA lombar e para as pernas. Possui um mosquetão oval classe B de 20 mm com trava roscada em aço. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava- quedas:1) Talabarte contra quedas com absorvedor de energia - AT 707 Y CAP ABS; AT FT ABS; AT FT FALL FACTOR; AT YFE ABS; AT YFE FALL FACTOR; AT YFT ABS; AT YFT FALLFACTOR; AT YFE ABS-DE; AT YFT ABS-TE, AT YFE ABS D. 2) Talabartes de Posicionamento e restrição - AT 700 AJ MN; AT 701 FT. 3) Trava-quedas - AT 7072 C; AT 7070 C, AT 7074 A; AT 7070 C AC; AT 7071 RT; AT 7071 RT FT D; AT 7071 RT FT 3,5M, AT 7071 RT FT 6M; AT 7071 RT CA 10M; AT 7071 RT CA 20M; AT 7071 RT CA 6M. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	unid	08
1 9	624 366 C A 4 6 8 5 3	Mangote de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste. Tamanho G	unid	04
20	464 864	CONE SINALIZAÇÃO de 50 e 75CM LA/BC C/FAIXA REF (75 cm)	unid	10
21		Tenda Gazebo Sanfonada 3m x 3m		

	Dimensões: 3m x 3m (comprimento e largura); Altura mínima: 2,30 metros; Estrutura articulada de alumínio e aço; Estrutura dobrável e portátil; Cobertura em lona sintética (PVC), impermeável e antichama; Deve possuir todas as peças necessárias para a montagem e sustentação (ganchos, discos para ancoragem, tirantes para armação); Deve possibilitar montagem rápida, prática e segura. Deve possuir bolsa de transporte.	und	02
--	--	-----	----

Informamos que está correto a descrição dos itens 14 e 18 está baseado na fonte:
[Protcap | Protegendo Você a Cada Passo](#)

ANEXO FICHAS TÉCNICAS -CA - ID: 0726143

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela Administração Pública, predominam três tipos de seguintes soluções:

Solução 1: Aquisição de EPI através de SRP.

Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, comprometer-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Ocorre que já estamos enfrentando uma escassez de EPI's na Secretaria, o que necessita de uma solução mais célere no fornecimento destes itens para a continuidade na prestação dos serviços pelos servidores que utilizam tais equipamentos. **Esta situação torna a aquisição de EPI's por Sistema de Registro de Preços inviável perante as outras alternativas**, haja vista o maior prazo processual decorrente desta modalidade.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços. Por intermédio do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

Esta solução seria uma alternativa viável, porém, considerando o custo logístico de transporte de mercadorias até a região de Porto Velho – RO, muitos fornecedores de outras localidades acabam por não autorizar a adesão a ata.

Outro ponto de impedimento é referente aos itens solicitados. Em busca por Atas de Registro de Preços locais, não foram encontrados os itens disponíveis em sua totalidade, inviabilizando a adesão.

Solução 3: Dispensa de Licitação. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 100.000,00 e para compras de bens de até R\$ 50.000,00.

A vantagem da dispensa de licitação é a redução dos custos operacionais associados ao processo de aquisição de bens ou de contratação de serviços, bem como a celeridade processual quando comparado ao Sistema de Registro de Preços.

Sendo assim, considerando que o custo estimado da presente contratação está abaixo do limite supracitado, conforme demonstrado em item adiante, **esta se torna a solução mais viável para a aquisição dos bens, objeto deste estudo.**

Realizar o **levantamento do valor estimado prévio da contratação**, que deverá vir acompanhado:

a) dos **preços unitários referenciais**;

Exemplo:

IT EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDI DA	QU AN T.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacete de segurança Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões Ajuste Simples, Catraca, Ajuste Fácil ou Secure Fit. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva, impressão de logo e indicador de vida útil. Pode se apresentar nas cores branco, amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, verde, laranja, vermelho, marrom, bege, preto e cinza alumínio. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO."	UNID	31	49,33	1.529,23
2	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal	UNID	102	7,33	747,66

	injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e fixas ao visor através de parafuso metálico				
3	Mascara Descartável -RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAR FF2	UNID	102	3,26	333,52
4	Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em material termoplástico {copolimero). do tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas.	UNID	91	2,83	257,53
5	Perneira de segurança, confeccionada em raspa, alma-de-aço lateral, velcro para ajuste, metatarso em raspa e tira em raspa para ajuste no pé	UNID	91	41,66	3.791,06
6	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, grau alimentício e indústria química, sem revestimento interno, interior liso, sem amido, ambidestra.	UNID	25	26,46	661,50
7	Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, com tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanhos: 1,00m x 0,70m; 1,20m x 0,70m e 1,40m x 0,70m.mento: Hastes Cor armação: AMARELA/PRETA Material Lente: policarbonato	UNID	60	28,16	1.689,60
8	Calçado ocupacional, modelo até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação (II - inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento. Obs: nº 36 (1 par, nº 38(2pares), nº 39 (1 par), nº 40(1 pares), nº 41 (4 pares), nº 42 (2 pares)	PAR	11	76,33	839,63

9	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar e elástico no dorso. Luva de vaqueta petroleira.	UNID	36	24,66	887,76
10	Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma	UNID	60	4,10	246,00
11	Calçado de segurança, tipo bota até o tornozelo, cabedal em couro acabado tingido curtido ao cromo de cor preta, com forração lateral em material tecido sintético, com forração da gáspea em não tecido, forração do dorso em material tecido sintético. Possui palmilha de montagem em nonwoven (sintético de 2 mm de espessura). Solado de poliuretano com injeção direta ao cabedal, bidensidade. Possui biqueira de aço carbono. Fechamento com elástico lateral constituído com cabos de nylons e elastano Obs: nº 36 (2 pares) , nº 37 (2 pares) nº 38(1pares), nº 39 (7 par), nº 40 (11 pares), nº 41 (21 pares), nº 42 (12pares), nº 43 (4 pares)	PAR	60	173,33	10.399,80
12	Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão, modelo árabe com capuz, fechamento frontal em velcro	UNID	96	22,33	2.143,68
13	Calça de segurança confeccionada em tecido de poliéster, forrada em oito camadas de trama protetora de poliéster, com passadores e cinto elástico na cintura. Obs: 4 (g) e 4 (gg)	UNID	08	303,33	2.426,64
14	Cinturão de segurança tipo paraquedista, integrado com cinturão abdominal, confeccionado em fita de poliéster azul escuro e verde turquesa com 45mm de largura, e fita de poliéster preta com 25mm de largura para fechamento peitoral e fita de poliamida preta com 80mm de largura. O modelo possui 01 ponto dorsal em aço forjado para retenção contra queda, 02 pontos laterais iguais em aço forjado para posicionamento, 05 passadores plástico com clip 45mm na cor preta, 05 fivelas estampadas duplas em aço com abertura de 45mm e 01 ajustador. A	UNID	08	348,33	2.786,64

	<p>versão HL01203STX possui tamanho diferente. O Cinturão de segurança é utilizado com os talabartes e trava-quedas: 1) Talabartes de segurança contra queda - HL033Y50; HL032F20AT; HL03250Y; HL03250YM; HL03250Y2; HL032F59; HL03206YE; HL03206YENS; HL03211YE;</p> <p>HL032F159N, HL032F1LON;</p> <p>HL03216NC; HL03259YE; HL03259YE13; HL03259YENS; HL032YEACT; HL032Y; HL032YEA; HL032F20; HL032F20TH; HL032YF59N; HL032YF59MN; HL03216Y50; HL030; HL03001; HL32500T; HL03250YN; HL032YACT; HL032Y53N. 2) Talabartes de Posicionamento - HL025F20; HL032AJ; HL032AJN; HL032AJN2; HL032AJIX; HL032AJIXGR; HL032AJACT; HL032AJIXACT. 3) Trava-quedas - HRGI01201N; HRGI012; HRGG01201N; HCA100AI; HCA100T; HCA100T12; HCA200AG; HCA200AI; HCA200T; HWR025; HWR07560; HCA100AG; HCA120AG; HCGI00801; HTQR015I; HTQR010G; HTQR030G; HTQR015G; HTQR060G; HTQR060I; HTQR030I; HTQR060C; HTQR010I; HTQR035C; HCA300AI; HRGG012CFT; HRGI012ACT. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".</p>				
15	Avental de segurança confeccionado em raspa, fechamento em tiras de raspa	UNID	36	65,00	2.340,00
16	Cinta ergonômica Fabricado de Lycra e com Velcro, fixa-se ao redor da região lombar através de finas faixas de borracha natural.	UNID	60	70,33	4.219,80
17	Colete Refletivo em X, confeccionado em PVC de Alta Visibilidade, material fluorescente, faixas refletivas, repelente a água e fechamento frontal em velcro	UNID	48	22,66	1.087,68
18	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal com argolas e passadores metálicos em aço carbono. Confeccionado em fita de PES de 45 mm. Possui uma argola de aço tipo D para ponto de conexão dorsal, 01 extensor dorsal em fita de PES opcional, uma argola de aço tipo D para ponto de conexão peitoral, duas argolas em aço laterais para	UNID	08	392,00	3.136,00

0.1.

	<p>posicionamento, e uma argola de aço tipo D para ponto de suspensão umbilical. Porta ferramentas laterais de fita de PES. Dotado de seis passadores em aço para ajuste do cinto. Com acolchoado em EVA lombar e para as pernas. Possui um mosquetão oval classe B de 20 mm com trava roscada em aço. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava- quedas:1) Talabarte contra quedas com absorvedor de energia – AT 707 Y CAP ABS; AT FT ABS; AT FT FALL FACTOR; AT YFE ABS; AT YFE FALL FACTOR; AT YFT ABS; AT YFT FALLFACTOR; AT YFE ABS-DE; AT YFT ABS-TE, AT YFE ABS D. 2)</p> <p>Talabartes de Posicionamento e restrição – AT 700 AJ MN; AT 701 FT.</p> <p>3) Trava-quedas – AT 7072 C; AT 7070 C, AT 7074 A; AT 7070 C AC; AT 7071 RT; AT 7071 RT FT D; AT 7071 RT FT 3,5M, AT 7071 RT FT 6M; AT 7071 RT CA 10M; AT 7071 RT CA 20M; AT 7071 RT CA 6M. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</p>					
19	Mangote de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste. Tamanho G	UNID	04	40,33	161,32	
20	CONE SINALIZAÇÃO de 50 e 75CM LA/BC C/FAIXA REF (75 cm)	UNID	10	56,33	563,30	
21	Tenda Gazebo Sanfonada 3m x 3m Dimensões: 3m x 3m (comprimento e largura); Altura mínima: 2,30 metros; Estrutura articulada de alumínio e aço; Estrutura dobrável e portátil; Cobertura em lona sintética (PVC), impermeável e antichama; Deve possuir todas as peças necessárias para a montagem e sustentação (ganchos, discos para ancoragem, tirantes para armação); Deve possibilitar montagem rápida, prática e segura. Deve possuir bolsa de transporte.	UNID	02	800,00	1600,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO					41.838,35	

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com base nas opções de mercado a forma mais factível para a SEMA a aquisição dos bens objeto deste documento é aquisição de produtos já disponíveis no mercado através de **Dispensa de Licitação**, haja vista que esta modalidade contribui para celeridade no fornecimento dos bens, de modo a dar continuidade na prestação dos serviços ao qual serão destinados.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto a ser licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada, observados os princípios de sua aplicação previstos no § 2º, art. 40 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

Justificativa para o Parcelamento”, cumpre esclarecer e complementar a fundamentação apresentada, à luz do §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o qual, de fato, estabelece o parcelamento como regra, desde que técnica e economicamente viável.

Entretanto, no caso concreto, restam configurados elementos técnicos e jurídicos suficientes a justificar a contratação em lote único (forma global), pelos motivos a seguir expostos:

1. Inviabilidade técnica do parcelamento do objeto

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s a serem adquiridos compõem kits operacionais completos, indispensáveis à adequada proteção dos servidores da SEMA no exercício de suas atividades. A entrega de forma parcelada, por diferentes fornecedores ou em momentos distintos, compromete diretamente a funcionalidade dos kits, uma vez que a ausência de qualquer item inviabiliza o uso integral dos equipamentos.

Dessa forma, a execução fracionada gera um cenário em que os servidores permanecem expostos a riscos ocupacionais, em afronta direta às normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas previstas na Ministério do Trabalho e Emprego e nas Normas Regulamentadoras, como a NR-6 (EPI).

2. Risco concreto à segurança dos servidores públicos

A adoção do parcelamento implica, na prática, atrasos na composição dos kits completos, o que impede a utilização imediata dos EPI’s. Tal circunstância coloca em risco a integridade física dos servidores, violando princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana e o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho (art. 7º, XXII, da Constituição Federal).

Além disso, a Administração Pública possui o dever legal de garantir ambiente de trabalho seguro, não podendo assumir o risco de fornecimento incompleto ou tardio de equipamentos essenciais.

3. Existência de Ação Civil Pública e obrigação de cumprimento integral

Ressalte-se que a SEMA é parte em Ação Civil Pública sobre fornecimento de EPI à SEMA, a qual impõe à Administração o dever de fornecer os EPI’s de forma integral, adequada e dentro de prazo certo, sob pena de responsabilização.

Nesse contexto, o parcelamento da contratação aumenta significativamente o risco de descumprimento da decisão judicial, uma vez que:

possibilita atrasos distintos entre fornecedores;
dificulta a gestão contratual e o controle de entregas;
compromete a formação simultânea dos kits completos.

Assim, a contratação global se mostra como medida necessária para assegurar o cumprimento integral da obrigação judicial, evitando sanções e responsabilizações ao ente público e aos gestores.

4. Prejuízo à eficiência administrativa e à economicidade

Embora o parcelamento, em tese, possa ampliar a competitividade, no presente caso ele gera efeitos contrários à eficiência, tais como:

aumento da complexidade na gestão contratual (múltiplos contratos/fornecedores);
elevação do risco de inadimplemento parcial;
necessidade de múltiplas fiscalizações e controles logísticos;
possibilidade de sobrecustos indiretos decorrentes de atrasos e recomposições contratuais.

Por outro lado, a contratação em lote único assegura:

padronização dos itens;
sincronia na entrega;
responsabilização única do fornecedor;
maior controle e celeridade na execução contratual.

5. Preservação da economia de escala

A aquisição em lote único possibilita ganho de escala, com potencial redução de custos unitários, além de garantir uniformidade na qualidade dos EPI's fornecidos, fator essencial para a segurança dos servidores.

Conclusão

Diante do exposto, resta devidamente demonstrado que, no caso concreto:

há inviabilidade técnica do parcelamento, em razão da necessidade de fornecimento de kits completos;
o parcelamento gera risco concreto à segurança dos servidores;
existe obrigação judicial de cumprimento integral e tempestivo, incompatível com entregas fracionadas;
a contratação global assegura maior eficiência, controle e economicidade.

Assim, a opção pela contratação em lote único encontra-se devidamente justificada, em conformidade com o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e segurança.

ALÉM DO MAIS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ESTA SENDO ALVO DE UMA AÇÃO CIVIL PUBLICA SOB O NÚMERO SEI 0553998, SENDO O OBRIGADA A ADQUIRIR OS ITENS COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL E SEM ATRASOS.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com a presente aquisição de EPIs, pretende-se garantir a proteção adequada aos riscos de acidentes e adoecimentos do trabalho que os diversos profissionais que atuam no âmbito da SEMA estão expostos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Com a presente aquisição de EPIs, pretende-se garantir a proteção adequada aos riscos de acidentes e adoecimentos do trabalho que os diversos profissionais que atuam no âmbito da SEMA estão expostos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais

relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

Uma vez que a pertinente demanda faz-se necessária para segurança e saúde dos servidores desta Administração, a declaração de aquisição dos materiais se faz **VIÁVEL** com base no Estudo Técnico Preliminar realizado.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2026.

Responsável(eis) pela elaboração:

Durvanilson Souza da Silva
Voluntário - SEMA

Andreika Bezerra de Queiroz Botelho
Gerente da Divisão de Apoio Administrativo

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo DA/SEMA

Aprovação da Autoridade Competente

VÍNICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Jeferson Guedes Aragao, Diretor(a)**, em 30/03/2026, às 13:55, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valentin Raduan Miguel, Secretário(a)**, em 01/04/2026, às 10:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0725874** e o código CRC **2FB216A1**.



